



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.832 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PX - CLUBE DE  
POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o PX - Clube de Poços de Caldas, para fins de direito, com sede em Poços - de Caldas.

Parágrafo Único - Fica o Município isento de prestar qualquer ajuda na forma de doações, independentemente da declaração de utilidade pública para fins de direito, conforme este artigo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*  
\*/\*\*/\*\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*/\*